



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 708 - DE 23.02.89

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
ATIVOS, INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reajustado em 20% (Vinte por cento), os salários dos Servidores municipais ativos e inativos.

ART. 2º - O Abono-Família, concedido ao Pessoal Estatutário, conforme o estabelecido no estatuto dos funcionários públicos municipais, passará a ser de NCz\$ 1,85 (Hum cruzado novo e oitenta e cinco centávos), por dependente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 23 de Fevereiro ' de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR